



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Dispõe sobre a identificação do número em terrenos baldios e dá outras providências.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Eliel Miranda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os proprietários de terrenos não edificados, localizados no município de Santa Bárbara d'Oeste, ficam obrigados a afixarem placa com a numeração do respectivo imóvel, informado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A placa, com tamanho mínimo de 0,20m x 0,40 metros e máximo de 0,30m x 0,50m, deverá ser afixada dentro dos limites do imóvel e em local de fácil visualização, na parte frontal do terreno, voltada para a rua, sendo que nos casos de terreno de esquina a mesma será fixada na testada da rua principal.

Art. 3º Em caso de descumprimento desta Lei, será aplicada multa ao proprietário do imóvel, no valor de 20 (vinte) UFESP, dobrando-se o valor da multa em caso de reincidência.

Art. 4º Os proprietários dos imóveis, objeto desta Lei, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a sua publicação, para seu cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 16 de janeiro de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Os proprietários de terrenos no município de Santa Bárbara d'Oeste deverão conservá-los convenientemente limpos, conforme dispõe a Lei 2.402, de 07 de janeiro de 1999 - Código de Obras e Urbanismo do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Logo, por força de lei, os proprietários dos terrenos têm o dever de mantê-los limpos e adequados. Por isso, este projeto de Lei tem um objetivo simples e que irá facilitar a notificação e denúncias das mais diversas que ocorrem em terrenos baldios, principalmente agilizando a ação dos órgãos de fiscalização.

Muitas são as reclamações recebidas de munícipes com relação a terrenos com mato crescido, lixo acumulado e até mesmo onde ocorrem cortes de árvores não autorizados. Muitas vezes, é difícil identificar corretamente o local, visto que os terrenos sem construção, em geral, não possuem nenhuma forma de identificação. Portanto, este projeto visa criar uma obrigação para que o proprietário deixe claro e à vista, o número de seu imóvel, facilitando sobremaneira eventual contato do proprietário e seu bem, com a comunidade, bem como com o órgão público.

Além disso, busca também facilitar para as empresas prestadoras de serviços como fornecimento de energia, abastecimento de água, telefonia, entre outros, a identificação dos imóveis não identificados.

O custo para tal procedimento ficará a cargo do proprietário, sendo ínfimo, irrisório, mas sua atitude facilitará o contato com a vizinhança, com a população e a Prefeitura, bem como ajuda também a preservar seu próprio patrimônio. Além do que, haverá apenas benefícios e para todas as partes envolvidas.

Considerando que são muitos os casos desagradáveis que podem ocorrer em um terreno baldio ou sem construção, este projeto pretende trazer apenas benefícios para as partes, pois facilitará a localização mais rápida do terreno, por profissionais que tenham que fazer algum serviço no mesmo, incluindo alguns serviços públicos, como por exemplo: roçadas, ligação de água ou luz, casos de invasão, incêndio, entre outros.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de janeiro de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MVPCF9HFZE5NHSK4>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MVPC-F9HF-ZE5N-HSK4**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 357/2023 20/01/2023 12:21 - CHAVE: MVPC-F9HF-ZE5N-HSK4